

LEI Nº 13

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercicio, o crédito ESPECIAL de Cr\$ 353.984,70 (trezentos e cincoenta e trois mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), destinado ao pagamento das seguintes despesas:

Cr\$ 332.886,10 - Moto Niveladora;
Cr\$ 20.605,20 - Madeiras;
Cr\$ 24,00 - Juros de mora; e
Cr\$ 469,40 - Desconto.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Arapongas, em 30 de Novembro de 1948.

José Carvalho - Presidente da
Camara em exercicio.

Joarib Grillo Cordeiro - Secre-
tario da Camara em exercicio.